

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Informação pessoal (art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011).]

Número do processo: 058.00062318/2024-68

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviço de emissão e validação de certificado digital emitido por Autoridades Certificadoras autorizadas pela ICP-Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência Policial	Tânia Flávia Nagashima Simonaka

4. Necessidades de Negócio

Contratação de certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, armazenado em hardware criptográfico (token ou smart card), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras, nos termos estabelecidos pelo Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004.

5. Necessidades Tecnológicas

Não foram identificadas necessidades tecnológicas específicas que a solução deve atender para que atinja o desempenho e os resultados esperados.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não foram identificados requisitos adicionais para ao atendimento à necessidade de negócio, tampouco alusivos à economicidade da contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Contratação de prestação de serviço de emissão e validação de 1 (um) certificado digital A3, para pessoa física (e-CPF), armazenado em hardware criptográfico (token ou smart card) com validade de 3 (três) anos.

8. Levantamento de soluções

O mercado apresenta inúmeras opções para atender à demanda ora apresentada.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, subordinado à Casa Civil, é a Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz) da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cuja função é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O ICP-Brasil tem 22 Autoridades Certificadoras de 1º nível, são entidades públicas ou privadas pertencentes à cadeia de confiança de certificação digital, cuja função é emitir, revogar e renovar certificados digitais e são responsáveis pela licenciamento das Autoridades Certificadoras de 2º nível que emitem os certificados para o público em geral, empresas ou entidades governamentais.

<https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/indice-de-noticias/icp-brasil-tem-crescimento-recorde-nos-ultimos-dois-anos-2>

Ente da ICP-Brasil	2016	2017	2018*
Autoridade Certificadora de 1º Nível	14	16	17
Autoridade Certificadora de 2º Nível	67	86	91

Certamente, em 2024, deve ter sido superada a casa da centena de Autoridades Certificadoras de 2º Nível que poderiam, em tese, emitir o certificado para o atendimento da demanda.

9. Análise comparativa de soluções

A análise comparativa de soluções fica prejudicada no presente Estudo Técnico Preliminar em razão do Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, que dispõe sobre a contratação da prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual.

O artigo 2º determina que os serviços de certificação digital serão obrigatoriamente contratados com a Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, que atuará como Autoridade Certificadora - AC e Autoridade de Registro - AR, enquanto o parágrafo único estabelece que a contratação será realizada com dispensa de licitação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, empresa pública do Governo do Estado de São Paulo COMUNICA que, em razão do disposto na Lei Estadual nº 17.056/2019, por meio de Assembleia de Acionistas realizada em 02/08/2021, incorporou a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP. Em decorrência da incorporação, a partir de 02/08/21 a PRODESP torna-se a sucessora legal da IMESP em todos os seus direitos e obrigações, sendo extinta a IMESP. As atividades inerentes ao Diário Oficial, inclusive as publicações legais passam a ser executadas pela PRODESP.

Bem assim, o serviço de certificação digital será obrigatoriamente contratado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Em cumprimento ao disposto no Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, são inviáveis as soluções fornecidas pelo mercado em geral, com exceção da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, empresa pública do Governo do Estado de São Paulo.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Consoante pesquisa de mercado levada a efeito, o preço praticado pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP é compatível com os praticados pelas demais empresas do ramo atuantes no mercado, no entanto, por força do Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, o serviço de certificação digital será obrigatoriamente contratado com a PRODESP.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de prestação de serviço de emissão e validação de 1 (um) certificado digital emitido por Autoridades Certificadoras autorizadas pela ICP-Brasil, para pessoa física (e-CPF), tipo A3, armazenado em hardware criptográfico (smart card), nos termos estabelecidos pelo Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, destinado à Delegada de Polícia Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, Sra. Dra. Ivalda Oliveira Aleixo, RG 16.741.828-2, CPF 067.982.638-60.

13. Justificativa técnica da escolha da solução

Em cumprimento ao disposto no Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, a solução deverá ser fornecida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, empresa pública do Governo do Estado de São Paulo.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 329,43

Estimativa da demanda: 1 (um) certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, armazenado em hardware criptográfico (smart card).

Estimativa de custo unitário: aproximadamente R\$329,43 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Valor total estimado: R\$329,43 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Em cumprimento ao disposto no Decreto estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, a solução deverá ser fornecida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, empresa pública do Governo do Estado de São Paulo, cujo preço é o menor entre os pesquisados, por conseguinte, mostra-se como mais vantajoso sob o aspecto econômico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, o preço médio obtido para o serviço foi de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), o menor preço, praticado pela PRODESP é de R\$329,43 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), 17,55% inferior ao médio.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o acesso regular da Delegada de Polícia Diretora, na qualidade de dirigente de unidade de despesa, art. 23 do Decreto nº 57.537, de 23 de novembro de 2011, aos sistemas que exigem autenticação por meio de certificado digital.

17. Providências a serem Adotadas

A execução contratual ora pleiteada não demanda providências e/ou necessidades de adequação do ambiente.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TANIA FLAVIA NAGASHIMA SIMONAKA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 17:57:34.

IVALDA OLIVEIRA ALEIXO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 17:58:08.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Analisado o presente estudo, verifica-se que encontra-se em condições regulares e satisfatórias para o prosseguimento da demanda com vistas ao seu atendimento.